



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

PROCESSO N° 4913-PG/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO:

08 de março de 2019 - HORÁRIO: 10:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Paissandu n° 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através da Portaria n° 1.371, de 28 de março de 2018.

ESCLARECIMENTOS: Departamento de Licitação e Compras, localizado na Rua Paissandu n° 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1795 ou (14) 3602-1718, ou através do e-mail licitacao@jau.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no sítio eletrônico www.jau.sp.gov.br.

As Senhoras **MARCIA APARECIDA NASSIF**, Secretária de Saúde Interina, e **SILVIA HELENA SORGI**, Secretária de Economia e Finanças usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n° **4913-PG/2018**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 147 de 07 de agosto de 2014 e nº 155 de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto nº 3.951 de 15 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 296 de 11 de Novembro de 2007 alterada pelo Decreto nº 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo sitio eletrônico www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um CD novo, de primeiro uso, no Departamento de Licitações à Rua Paissandu nº 444, Jahu/SP.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida Ata de Registro de Preços, onerarão a seguinte dotação orçamentária par ao ano de 2019 e vindouro:

- **Ficha 192-02.13.02-103010005-2026/33903010**

Salienta-se que a aludida contratação possui valor global estimado em **R\$ 1.380.656,68 (um milhão, trezentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, sessenta e oito centavos)**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual, não havendo a obrigação de aquisição total da possível alteração de decisão já exarada.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Relatório Descritivo -Termo de Referência- constante do Anexo I, que integra este Edital.

1.2 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis aos materiais e instrumentais odontológicos ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.3 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos materiais e instrumentais odontológicos cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do Pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

1.4 - Os quantitativos dos itens, para o Registro de Preços desta licitação estão divididos, observando da seguinte forma:

1.4.1 - **Cota Principal** - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1.4.2 - **Cota Reservada** - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinado à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação na conta principal.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e conforme as condições abaixo:

2.1.1 - Para os itens identificados como **Cota Principal**, poderão participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.2 - Para os itens identificados como **Cota Reservada**, poderão participar **somente** Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

155/16, **sem prejuízo de sua participação nos itens identificados como Cota Principal.**

2.2 - Não Será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.2 - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, uma vez que no objeto pretendido não há de ser considerado de alta complexidade ou grande vulto.

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei 9.605/98.

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

3.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão.

b) Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração, por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o Procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

3.2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item **3.1**, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3.3 - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente dos dois envelopes**, fechados e indevassáveis.

3.6 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.7 - O Pregoeiro poderá verificar a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.8 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.9 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - As empresas, conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

de 07 de agosto de 2014 e n° 155 de 27 de outubro de 2016, deverão apresentar, separada dos **ENVELOPES N° 1 E ENVELOPES N° 2**, uma declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo do Anexo II-A deste Edital.

4.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista no item **4.1** poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.3 - **Não poderão** se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pela Lei Complementar n° 123/2006 que foi alterada pelas Leis Complementares n° 147 de 07 de agosto de 2014 e n° 155 de 27 de outubro de 2016, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no **artigo 3°**, **§4°**, da referida lei, descritos abaixo:

4.3.1 - De cujo capital participe outra pessoa jurídica.

4.3.2 - Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

4.3.3 - De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

4.3.4 - Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

4.3.5 - Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

4.3.6 - Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.

4.3.7 - Que participe do capital de outra pessoa jurídica.

4.3.8 - Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

4.3.9 - Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores.

4.3.10 - Constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.3.11 - Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.4 - A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista, somente será exigida para efeito de assinatura da Ata, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações alterada das Leis Complementares n° 147 de 07 de agosto de 2014 e n° 155 de 27 de outubro de 2016.

4.5 - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1° do artigo 43 da Lei complementar n° 123/2006 alterada pelas Leis Complementares n° 147/14 e n° 155/16, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

4.8 - Nos itens identificados como **Cota Principal**, as licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das Microempresas de Pequeno Porte, de que pretendem





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

fazer uso dos benefícios estabelecidos pelo artigo nº 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147 de 07 de agosto de 2014 e nº 155 de 27 de outubro de 2016, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos II, II-A ou VI do Edital, deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2.

5.2 - A proposta e documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JAHU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

MUNICÍPIO DE JAHU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via Internet.

5.5 - Serão abertos em primeiro lugar os "**ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA**", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.5.1 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.6 - Em seguida serão abertos os "**ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO**". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

6.1.1 - Razão Social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).

6.1.2 - Número do Pregão e Processo Administrativo.

6.1.3 - Proposta impressa identificando o item cotado, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até **02 (duas)** casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

6.1.3.1 - Deverão conter a proposta, as marcas dos produtos cotados, contendo a especificação completa dos produtos ofertados.

6.1.4 - **Declaração impressa na proposta** de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

a) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

6.2 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.3 - A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na plena aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

6.4 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

6.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreatável.

6.6 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

6.7 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.8 - Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.

6.9 - Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6.10 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e seus Anexos, e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.11 - Serão **desclassificadas**:

6.11.1 - As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.11.2 - As propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.12 - O proponente assume os custos para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

6.13 - O(A) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

6.14 - A validade dos materiais e instrumentais odontológicos objeto deste certame deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

6.14.1 - Se por qualquer motivo algum materiais e instrumentais odontológicos tiver a validade máxima inferior a 12 (doze) meses, o mesmo deverá ser entregue com prazo de validade conforme orientações da Secretaria da Saúde, quando do pedido.

6.15 - É facultado ao licitante cotar todos os itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, ou apenas o(s) que o interessar.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

7.1 - O Envelope "**HABILITAÇÃO**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste item.
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f)** No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- g)** Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico: www.portaldoempreendedor.gov.br.
- h)** No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- i)** No caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro de Pessoas Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores.
- j)** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento de Registro do Comércio - DNRC.
- k)** No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

na Junta Comercial ou inscrito no Regime Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro que trata o artigo nº 107 da Lei 5.764 de 1971.

1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas do item 7.1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas do item 7.1.1 não precisarão constar no Envelope "**HABILITAÇÃO**", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

7.1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que optarem por postergar a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 147 de 07 de agosto de 2014 e nº 155 de 27 de outubro de 2016, apresentando declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147 de 07 de agosto de 2014 e nº 155 de 27 de outubro de 2016.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado às mesmas, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.2.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

7.2.2 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III deste Edital.

7.2.3 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo Anexo X, de que reúna condições de apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis da classificação dos itens, caso seja vencedora do certame, os seguintes documentos:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, compatível com a classe dos produtos cotados, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não serão aceitos protocolos de alvará (ou licença) inicial ou de renovação.

7.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.3.1 - É facultada aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

7.3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3.3 - Seja a licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 7.1.1 a 7.2.4 deste Edital dentro do **ENVELOPE N° 02 HABILITAÇÃO**.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n° 147 de 07 de agosto de 2014 e n° 155 de 27 de outubro de 2016, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, do Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n°s 1 e 2.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela.

b) não havendo pelo menos **3 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de **3 (três)**. No caso de empate nos





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento do item.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.11.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor estiverem enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.11.2.

8.11.2 - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por **sorteio**, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.12 - Quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma, **no caso dos itens da Cota Principal:**

8.12.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

8.12.2 - Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12.3 - No caso de equivalência os valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14.2 - A aceitabilidade para os itens objeto desta licitação, serão aferidas a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **ENVELOPE N° 2**, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.18 - No caso do item da **Cota Reservada** restar deserto ou fracassado¹, seu quantitativo será incorporado ao da **Cota Principal**. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à

¹ Artigo n° 8 §2° do Decreto Federal n° 8.538/2015 - "O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado."





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

integridade do objeto, será aberta tão somente ao licitante vencedor da **Cota Principal** correspondente, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.19 - No caso da mesma empresa² ser vencedora da **Cota Principal** e da **Cota Reservada** para o mesmo item prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a Licitante Vencedora proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

8.20 - Quando duas empresas distintas forem vencedoras do mesmo item, sendo eles **Cota Principal** e **Cota Reservada**, quando da adjudicação, serão esgotados os itens da **Cota Reserva** para então posteriormente serem adquiridos àqueles registrados referentes à **Cota Principal**.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

9.1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por item.

² Artigo nº 8 §3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 - "Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

9.7 - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, classificará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pela Secretária de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal - Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 10.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

10.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), para assinar a referida ata de registro de preços.

10.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 10.2, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.6 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.8.1 - Descumprir as condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.8.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável.

10.8.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado.

10.8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo nº 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8.6 - For declarada suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9 - Independente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.10 - Os fornecedores incluídos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

10.11 - Os pedidos de fornecimento, ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria da Saúde e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento que deverá ser encaminhada ao fornecedor através de e-mail ou fax, pelo Departamento de Licitação após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor.

10.12 - O fornecedor que, receber a Autorização de Fornecimento, recusar-se-á injustificadamente em entregar o material solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10.13 - O(A) Gestor(a) da Ata será o Sr(a). MARCIA APARECIDA NASSIF, Secretária da Saúde Interina, portador(a) do CPF nº 824.514.948-91.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

10.14 - O(A) Fiscal(a) da Ata será a servidor(a) IARA APARECIDA LOPES RIBEIRO, Diretora, portadora do CPF nº 015.779.368-09.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

11.2 - O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Francisco Glicério nº 855, Centro, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

11.3 - Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material, Termo de Recebimento ou Recusa do(s) materiais e instrumentais odontológicos (Anexo XI), pelo responsável determinado para a Fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

11.4 - Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

11.5 - Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:

11.5.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da negativa do fornecedor mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.5.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11.5.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e por este instrumento.

11.6 - O prazo de entrega dos materiais e instrumentais odontológicos será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que estará solicitando antecipadamente para atender a todas as demandas do Município.

12 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - No período de vigência da ata, os preços serão fixos e irrevogáveis.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

12.2 - Durante a vigência da Ata, os preços praticados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos detentores da ata.

12.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

12.3.1 - Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.3.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido.

12.3.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

12.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

12.4.1 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

12.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12.7 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13 - RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1 - O Detentor da Ata terá o seu registro rescindido nas hipóteses previstas no artigo nº 13 do Decreto Municipal nº 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

13.2 - Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, o Município tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

13.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.4 - For decretada sua falência, ajuizada ação de recuperação judicial ou insolvência civil.

13.5 - Ocorrer à dissolução da sociedade.

13.6 - Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços.

13.7 - Sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO**, paralisar o fornecimento.

14 - DA RESCISÃO AUTOMÁTICA DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente desta licitação, será automaticamente rescindida:

14.1.1 - Por decurso de prazo de vigência.

14.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados.

15 - DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

15.1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

15.2 - ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Saúde - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente.

15.3 - ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

15.4 - DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** contados da emissão da Nota Fiscal devidamente vistada por um agente da unidade requisitante, juntamente com o Atestado de Recebimento, emitido pelo Almoxarifado da Saúde, sob pena do não pagamento.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

16.2 - O Fornecedor deverá emitir uma nota fiscal (devendo observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), onde conste as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

16.3 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

16.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.5 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

16.6 - O Município de Jahu não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

16.7 - Na eventual hipótese de inadimplemento do(s) pagamento(s) nos termos ajustados será aplicado o Índice de Reajuste da Poupança (Taxa Referencial + 0,5% a.m.).

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA e NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** implicará na retenção dos valores devidos à **DETENTORA DA ATA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

17.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à aplicação das seguintes penalidades:

17.2.1 - Advertência por escrito.

17.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Ata.

17.2.3 - Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:

17.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

17.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Ata, por dia de atraso.

17.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

17.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 17.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

17.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

17.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

17.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

17.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do **MUNICÍPIO DE JAHU**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

18 - DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 - Não será exigida Garantia Contratual.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

19.1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

19.2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

19.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos,





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

19.4 - Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

19.5 - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

19.6 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

19.7 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

19.8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

19.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

19.10 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

19.11 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

19.12 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

19.14 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais e instrumentais odontológicos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

19.15 - - Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

19.16 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

19.17 - O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do (s) item(s) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.2 Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

20.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

20.4 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

20.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

20.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.8 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

21.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas Atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

21.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

21.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, durante o expediente no horário das 08h as 17h.

28.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Departamento Competente obedecendo ao limite do prazo do item 28.7, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.

21.9 - Acolhida a impugnação, ou determinada as providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública.

18.10 - Admitem-se impugnações e/ou recursos enviados "fac-símile" através do telefone (14) 3602-1718 ou e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo, obedecendo ao limite do prazo do item 28.7 e nos termos do item 28.8.

21.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.12 - Integram o presente Edital:

21.12.1 - **Anexo I** - Termo de Referência.

21.12.2 - **Anexo II** e **Anexo II-A** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar fazer prova de sua regularidade Fiscal e Trabalhista apenas no momento da





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima).

21.12.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

21.12.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

21.12.5 - Anexo V - Tabela de Redução Mínima de Valor de Lance.

21.12.6 - Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar nº 123/06.

21.12.7 - Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.12.8 - Anexo VIII - Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal do Contrato.

21.12.9 - Anexo IX - Modelo de Proposta referente a **Cota Principal de 75%** dos itens.

21.12.10 - Anexo IX-A - Modelo de Proposta referente a **Cota Reservada de 25%** dos itens.

21.12.11 - Anexo X - Modelo de Declaração de Documentação Complementar.

21.12.12 - Anexo XI - Termo de Recebimento ou Recusa do Objeto Licitado.

22 - DO FORO

22.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 14 de fevereiro de 2019.

SILVIA HELENA SORGI
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MARCIA APARECIDA NASSIF
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°. 4913-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, de acordo com a necessidade do Município, pelo período de 12 meses para atender as unidades de saúde do Município de Jauá conforme descritos no Anexo 1.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 - É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

2.2 - A Constituição Federal em seu artigo 196 reza: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.3 - A presente compra se justifica face a demanda e ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais e instrumentais odontológicos nas unidades de saúde, para atendimento adequado aos munícipes.

2.4 - Junta-se aos princípios acima a necessidade da aquisição de materiais e instrumentais odontológicos.

2.5 - Justifica-se, portanto, o registro de preços para fornecimento dos materiais e instrumentais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO





Prefeitura Municipal de Jaú

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

3.1 - Os materiais e instrumentais odontológicos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na planilha em anexo.

4 - VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.380.656,68 (um milhão, trezentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, sessenta e oito centavos).

5 - DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A Empresa deverá entregar os itens registrados objeto desta licitação será parcelada de acordo com as necessidades de consumo do Município de Jaú, no prazo de no máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, assinada por pessoa designada para tal.

5.2 - Os itens registrados no Anexo I deverão ser entregues por conta e risco do vencedor, à Avenida das Nações 855 CEP - 17.201-300 no horário de segunda a sexta feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

5.3 - Prazo de entrega: Um representante da Secretaria Municipal da Saúde fará o pedido por escrito, via email, com 15 (quinze) dias de antecedência da utilização do produto e a contratada terá 15(quinze) dias contadas do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.4 - As despesas com frete na entrega dos materiais e instrumentais odontológicos deverão ocorrer por conta e risco da empresa vencedora.

5.5 - Um determinado material ou instrumental será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

5.5.1 - Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

5.6 - Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48(quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e por este instrumento.

6 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jaú - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

- 6.1 - Efetuar a entrega dos materiais e instrumentais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 6.2 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 6.3 - Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 6.4 - Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 6.5 - Entregar os materiais e instrumentais solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- 6.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
- 6.7 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos por lei.
- 6.8 - Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas.
- 6.9 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 6.10 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 6.11 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais e instrumentais odontológicos que não atendam as especificações do ANEXO I do termo de referência.

7- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 7.2 - Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

8- DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento ocorrerá 30 dias (trinta) após cada entrega dos produtos e instrumentais odontológicos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada por um agente da unidade requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

9 - DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

9.1 - A validade dos materiais e instrumentais objeto deste certame deverá ser de , no mínimo, 12 (doze) meses , contados a partir da data da entrega.

9.1.1 - Caso algum produto tenha validade máxima inferior a 12 (doze) meses, o mesmo deverá ser entregue com prazo de validade conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, quando do pedido.

10- GARANTIA

10.1 - Não será exigida Garantia Contratual.

11- LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM SOLICITADOS

11.1 - A empresa deverá apresentar os documentos:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Física (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2- Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13/08/2010 ou





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

3- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND- Certidão Negativa de Débito ou CPD-EM - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis de trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, alterado pela Lei n° 12.440, de 07/07/2011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas 'c.1'e 'd' poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF n° 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF n° 443, de 17/10/2014.

g) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

h) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

11.2 - A empresa deverá apresentar cópia autenticada da autorização da Vigilância Sanitária.

12 - DA AMOSTRA

12.1 - Não será solicitado nenhum tipo de amostra.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - O artigo 7° da Lei 10.520/02 determina que a multa deve estar prevista no Edital e para tanto deve ser definida no Termo de Referência, segue:

a) Advertência por escrito;





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

c) Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação;

Até 30 dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;

d) Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item "c" desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

13.2 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa Detentora da Ata, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

13.3 - Ficará sujeito ainda, as sanções prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

13.4 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

13.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Município de Jahu se reserva ao direito de inspecionar os materiais e instrumentais quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência para sua aquisição e por razões de interesse público.

14.2 - Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

14.3 - A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

15 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15.1 - Fiscal do contrato

Nome: Iara Aparecida Lopes Ribeiro

CPF: 015.779.368-09

Cargo: Diretora

E-mail: iaralopesribeiro@hotmail.com

Telefone: (14) 3602-3716

15.2 - Gestor do contrato

Nome: Márcia Aparecida Nassif

CPF: 824.514.948-91

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail: sec.saude@jau.sp.gov.br

Telefone: (14) 3602-3777



Anexo

Quantidade Total (Cota Principal 75% + Cota Reservada 25%)

ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	400	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA A 3% PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.
2	100	FRASCOS COM 12 GRAMAS	ANESTÉSICO TOPICO EM FORMA DE GEL, COM SABORES DE FRUTAS, CONTENDO LIDOCAINA A 5%.
3	30	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM, VASOCONSTRICTOR PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA
4	150	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000, DE AÇÃO PROLONGADA, PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.
5	30	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR.
6	100	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 30G CURTA (0,3 X 21 MM)
7	50	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 27G - LONGA.
8	50	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL, MONO NYLON, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 CM. CADA.
9	50	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 CM. CADA.
10	50	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45CM. CADA.
11	100	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL MONO NYLON AGULHADO, COR PRETA , N° 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45CM CADA
12	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1012
13	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1013
14	60	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1014
15	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1033
16	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1012 HL
17	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1014 HL





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
18	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1066
19	60	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1151
20	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1312
21	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1343
22	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1031
23	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1090
24	50	BROCAS	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CONICA N.º 4138
25	50	BROCAS	BROCA DIAMANTADA N.º 1016 (HL) HASTE LONGA
26	50	BROCAS	BROCA DIAMANTADA N.º 3016 (HL) HASTE LONGA
27	50	BROCAS	BROCA DIAMANTADA 3081
28	50	BROCAS	BROCA DIAMANTADA 3082
29	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 2134 F
30	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO 3098 F
31	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3168 F
32	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118 F
33	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118
34	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3016
35	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1345
36	70	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 05
37	70	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 06
38	70	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 08
39	50	UNIDADES	BROCA CIRURGICA PARA OSSO N.º 161
40	70	UNIDADES	BROCA CIRURGICA ZECRIA HL
41	6	UNIDADES	BROCA MAXICUT N.º 79060 PARA PONTA RETA
42	6	UNIDADES	BROCA MAXICUT N.º 77060 PARA PONTA RETA
43	3	UNIDADES	BROCA MINICUT N.º 1507 PARA PONTA RETA
44	3	UNIDADES	BROCA MINICUT N.º 1520 PARA PONTA RETA
45	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M. (dupla prensagem)
46	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32M. (dupla prensagem)
47	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L. (dupla prensagem)



Rua Paissandu n.º 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
48	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L. (dupla prensagem)
49	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L. (dupla prensagem)
50	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69 MODELO 34L. (dupla prensagem)
51	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32M. (dupla prensagem)
52	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M. (dupla prensagem)
53	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L. (dupla prensagem)
54	100	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA, POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L. (dupla prensagem)
55	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 34L. (dupla prensagem)
56	100	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L. (dupla prensagem)
57	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3M. (dupla prensagem)



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
58	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69 MODELO 3M. (dupla prensagem)
59	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N. (dupla prensagem)
60	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N. (dupla prensagem)
61	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P. (dupla prensagem)
62	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3P. (dupla prensagem)
63	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 263. (dupla prensagem)
64	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 263. (dupla prensagem)
65	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 264. (dupla prensagem)
66	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 264. (dupla prensagem)
67	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 266. (dupla prensagem)
68	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 266. (dupla prensagem)



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
69	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N. (dupla prensagem)
70	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N. (dupla prensagem)
71	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P. (dupla prensagem)
72	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3P. (dupla prensagem)
73	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2E. (dupla prensagem)
74	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2E. (dupla prensagem)
75	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 26. (dupla prensagem)
76	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 26. (dupla prensagem)
77	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30 M(dupla prensagem)
78	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30 M(dupla prensagem)
79	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30M(dupla prensagem)
80	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30M(dupla prensagem)



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
81	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30L(dupla prensagem)
82	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30L(dupla prensagem)
83	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30L(dupla prensagem)
84	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30L(dupla prensagem)
85	100	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE
86	50	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-7 OU B-7
87	100	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-8 OU B-8
88	150	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE
89	80	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE
90	100	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE
91	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 21MM
92	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 25MM
93	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 2ª SÉRIE 25MM
94	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER -N.º 8 - 21MM
95	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER -N.º 10 21MM
96	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER -N 15 21 MM
97	100	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	CONE DE PAPEL N 25
98	100	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	CONE DE PAPEL N 30



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
99	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFILE - 1ª SÉRIE 21MM
100	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFILE - 1ª SÉRIE 25MM
101	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 8 - 25 MM
102	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 10 - 25MM
103	80	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER N 15 - 25 MM
104	80	CAIXAS	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
105	150	KIT FRASCOS PÓ 38 G E LÍQU. 15 ML CADA.	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (I.R.M.) - PÓ E LÍQUIDO
106	15	CAIXAS	CIMENTO ENDODÔNTICO SEARLE 26.
107	8	CAIXAS	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL COM 02 BISNAGAS DE 90G CADA (BASE E ACELERADORA).
108	10	FRASCOS COM 14 G CADA.	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL EM PÓ "ENDOMETASONE"
109	150	FRASCOS DE FIO DENTAL COM 100 M CADA	FIO DENTAL ENCERADO
110	50	FRASCOS COM 200 ML CADA.	FLÚOR GEL ACIDULADO. SABOR TUTTI-FRUTTI
111	10	FRASCO COM 100G	MERCURIO PURO
112	30	FRASCOS COM 20 ML CADA	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO
113	30	FRASCOS COM 12 G CADA	CURATIVO ALVEOLAR ANTISSEPTICO
114	150	FRASCOS DE 90G CADA.	PASTA PROFILÁTICA COM SABOR DE FRUTAS
115	300	PONTAS	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "CHAMA".
116	300	PONTAS	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "COPO".
117	40	ROLOS	FITA CREPE INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50
118	600	UNIDADES	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.º05
119	100	UNIDADES	CABO PARA ESPELHOS CLINICOS
120	50	FRASCOS (TIPO SPRAY) COM 100 ML/70G CADA.	FRASCOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE (USO ODONTOLÓGICO).
121	400	PACOTES COM 40 SUGADORES CADA	SUGADOR DESCARTÁVEL COM FIO METÁLICO DE REFORÇO
122	50	CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLÓGICO "ESTÉRIL" USO ÚNICO.



ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
123	05	FRASCOS COM 10ML CADA	TRICRESOLFORMALINA
124	20	FRASCOS COM 20ML CADA	EDTA (ÁCIDO ETILENODIANINO TETRA-ACÉTICO) - REMOVEDOR DO "SMEAR LAYER" ATRAVÉS DE QUELAÇÃO (SEQÜESTRO DE MINERAIS, FACILITANDO A DISSOLUÇÃO OU ABSORÇÃO), COM PH EM TORNO DE 7.0 EDTA DISSODICO A 16%, SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEICULO.
125	10	FRASCOS COM 10 ML CADA	EUCALIPTOL
126	100	CAIXAS COM 26 UNIDADES CADA	LENÇOL DE BORRACHA, 13CM X 13CM
127	50	UNIDADES	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,05 X 500MM
128	50	UNIDADES	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,07 X 500MM
129	10	FRASCOS	CARIOSTATICO - FRASCOS COM 10ML
130	30	FRASCOS	HIDROXIDO DE CALCIO PA - EM PÓ - FRASCOS COM 10G CADA
131	30	CAIXAS	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL
132	30	FRASCOS	EUGENOL LIQUIDO 20ML
133	50	FRASCOS	FORMOCRESOL 10ML
134	100	BLOCO COM 12 UNIDADES	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS.
135	150	CAIXAS	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, COR "U" UNIVERSAL, TIPO PÓ E LIQUIDO, FRASCOS DE PÓ COM NO MÍNIMO 15G CADA E FRASCOS DE LÍQUIDO COM, NO MÍNIMO, 10ML CADA.
136	30	CAIXAS COM 10 UNIDADES CADA	SOLUÇÃO TIPO HEMOSTOP, ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO
137	20	CAIXAS, COM 100 UNIDADES CADA	LAMINA DE BISTURI N.º 15
138	10	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA 20 CAIXAS	LAMINA DE BISTURI N.º 15-C
139	50	POTES DE 1 KG CADA	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PÓ
140	15	UNIDADES	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO
141	100	CAIXAS	CERA ROSA N.º 7
142	20	UNIDADES	PORTA AMÁLGAMA PLASTICO TIPO JHON OU SIMILAR
143	120	PACOTES 410G CADA	ALGINATO CROMÁTICO PARA IMPRESSÕES





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
144	100	CAIXAS DE 120G CADA.	PASTA LISSANDA PARA MOLDAGENS.
145	40	POTES DE 1 KG CADA	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PÓ
146	40	POTES DE 1 KG CADA	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PÓ
147	40	FRASCOS DE 1 LITRO CADA.	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL
148	40	FRASCOS DE 1 LITRO CADA	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL
149	10	FRASCOS DE 1 LITRO CADA	LÍQUIDO ISOLANTE PARA GESSO
150	20	CAIXAS	CERA UTILIDADE, 225G
151	50	UNIDADES	ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 10X100.
152	50	UNIDADES	UM ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 15X100.
153	200	UNIDADES CONTENDO 01 L CADA	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CONTENDO ENZIMAS TAIS COMO PROTEASE, AMILASE, LIPASE
154	05	JARRO/POTE COM 500 UNIDADES	CÁPSULAS PARA AMÁLGAMA TIPO PERMITE/GS 80. COM CÁPSULAS DE 02 PORÇÕES REGULAR / LENTO. JARRO COM 500 UNIDADES.
155	300	UNIDADES	ESCOVA TIPO ROBSON
156	20	UNIDADES	IODOFORMIO PÓ
157	150	CAIXAS	PINCEL MICROBRUSH REGULAR 2,0 MM.
158	150	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-2 ESMALTE
159	150	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3 ESMALTE
160	150	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3,5 ESMALTE
161	80	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR B-2 ESMALTE
162	80	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR DA2
163	300	SERINGAS 3G CADA	CONDICIONADOR ÁCIDO, GEL, TIXOTROPICO, ACONDICIONADO EM SERINGA, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 35 OU A 37%.
164	200	FRASCOS COM MÍNIMO 4ML CADA	SISTEMA ADESIVO DENTAL, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS DIRETAS COM RESINAS COMPOSTAS, TIPO SINGLE-BOND EM FRASCOS COM AO MENOS 4ML CADA.



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
165	400	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO P (PEQUENO).
166	400	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO M (MEDIO).
167	400	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO PP
168	500	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 8..
169	500	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 7,5
170	500	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 6,5
171	500	PACOTES	PACOTES COM 01 (UM) QUILO DE GESSO BRANCO COMUM.
172	300	PACOTES	PACOTES COM 01 (UM) QUILO DE GESSO EM PEDRA.
173	05	UNIDADES	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SAÍDA DE AR E ÁGUA PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. (KAVO OU DABI)
174	05	UNIDADES	CONTRA-ÂNGULO PARA SER ACOPLADO AO MICRO-MOTOR PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.
175	05	UNIDADES	MICRO-MOTOR PARA SER USADO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.
176	100	CAIXAS COM 50 MÁSCARAS CADA.	MARCARA CIRURGICA DESCARTAVEL HIPOALERGENICA CONFECCIONADA EM VARIAS CAMADAS, COM CLIPE NASAL EMBUTIDO E FLEXIVEL, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, COM ELASTICO
177	50	PACOTE COM 100UN	GORRO TAMANHO ÚNICO COM ELASTICO, SEM COSTURA, COR BRANCA EM POLIPROPILENO
178	100	PACOTE COM 50 UNIDADES	PROTECTOR DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO PARA ALÇA DE REFLETOR..
179	2000	UNIDADES	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS.
180	02	JOGOS	JOGOS DE MOLDEIRA ADULTO DE INOX, LISA, COM 09 MOLDEIRAS CADA.
181	05	UNIDADES	CUBAS DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO OU GESSO.
182	05	UNIDADES	ESPÁTULAS PLÁSTICAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO.
183	80	FRASCOS	REVELADOR DE RAIOS-X FRASCOS DE 475 ML
184	80	FRASCOS	FIXADOR DE RAIOS-X FRASCOS DE 475 ML
185	80	CAIXA	PELICULA RADIOGRAFICA COM 150 UNIDADES (ADULTO)
186	10	FRASCOS	OXIDO DE ZINCO FRASCO DE 50 GRS.
187	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 12A
188	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 13A



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
189	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 0
190	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 26
191	10	UNIDADES	BASTÃO PARA BRILHO VIPIBRIL (ROSA)
192	5	UNIDADES	ESCOVA DE PELO N° 27
193	5	UNIDADES	ESCOVA DE ALGODÃO 100X 8 mm
194	5	UNIDADES	ESCOVA DE FLANELA 100X8 mm
195	10	UNIDADES	ESCOVA PARA LIMPAR BROCA
196	5	UNIDADES	LAMPARINA HANNAU SIMPLES
197	10	UNIDADES	FORCEPS ADULTO 18 L
198	10	UNIDADES	FORCEPS ADULTO 18 R
199	10	UNIDADES	ALAVANCA APICAL
200	10	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN 1L
201	10	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN 1R
202	30	UNIDADES	SERINGAS CARPULE
203	50	UNIDADES	PORTA AGULHA
204	20	UNIDADES	TESOURA
205	05	UNIDADES	CABO DE BISTURI
206	500	Pacote com 100 rolos de algodão	ALGODÃO TIPO ROLETE
207	50	ENVELOPE COM 12 LIXAS CADA	TIRAS DE AÇO DE 4mm DE ESPESSURA COM CENTRO NEUTRO
208	20	FRASCO COM 15ml	VERNIZ CAVITÁRIO
209	500	FRASCO COM 500ml	.SORO FISIOLÓGICO CADA 100ML DE SOLUÇÃO AGUOSA CONTRA 0,9 GRAMAS DO SAL
210	20	UNIDADES	BANDEJAS DE INOX 22X9X1,5
211	60000	PACOTES COM 05 UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5CMX7,5CM DOBRADA E 15CMX30CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO ,DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , APRESENTANDO 5 SOBRAS E 8 CAMADAS .
212	10	UNIDADES	PLACAS DE VIDRO
213	20	UNIDADES	PORTA MATRIZ
214	50	UNIDADES	ESPATULA PARA RESINA N° 1
215	5	UNIDADES	ESPATULA N° 24
216	5	UNIDADES	ESPATULA N°70
217	05	UNIDADES	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE DYCAL
218	50	UNIDADES	ESPATULA 07
219	5	UNIDADES	ESPATULA 22A
220	50	UNIDADES	SONDA EXPLORADORA
221	50	UNIDADES	PINÇA CLINICA
222	20	UNIDADES	PORTA AMALGAMA
223	5	UNIDADES	HOLLEMBECK 3S
224	20	UNIDADES	CURETAS MC CALL 17-18
225	20	UNIDADES	CURETAS MC CALL 13-14



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
226	20	UNIDADES	ESCAVADOR DE DENTINA N 05
227	03	UNIDADES	PORTA ALGODÃO INOX
228	03	UNIDADES	PORTA LIXO INOX
229	15	UNIDADES	POTE DAPPEN DE SILICONE
230	05	UNIDADES	MANDRIL DE LIXA
231	10	UNIDADES	CAIXA DE REVELACAO
232	30	FRASCO COM 100G	PEDRA POMES EXTRA FINA
233	300	PACOTES COM 100 UNIDADES	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL , NÃO FENESTRADO, EM TNT , 60X60.
234	50	PACOTES COM 100 UNIDADES	FICHA PARA RAIOS X 2 FUROS
235	50	GALÃO 5L	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS - NÃO ESTÉRIL
236	150	1LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO RECOMENDADO PARA USO DIÁRIO, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 70,0° INPM.
237	800	PACOTE COM 1000 FOLHAS	TOALHAS DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL 02 (DUAS) DOBRAS, BRANCO.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PROCESSO N°. 4913-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n° (n° do CNPJ), neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar.

Por ser verdade assina o presente

(Cidade) ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo II-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO PREVIA - ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N°. 4913-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A (nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n° (n° do CNPJ), com sede à (endereço completo), nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade Fiscal e Trabalhista, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Cidade) ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N°. 4913-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n° (n° do CNPJ), neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(cidade) ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N° . 4913-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____,
interessada em participar no processo licitatório acima identificado,
da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos
termos do Parágrafo 6° do Artigo 27 da Lei Estadual n° 6.544, de 22
de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante
o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal.

(Cidade) ___ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE POR VALOR UNITÁRIO

A REDUÇÃO **MÍNIMA** POR LANCE DEVERÁ SER NO IMPORTE DE **1%** DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA E INCIDIRÁ SOBRE O VALOR UNITÁRIO DO ITEM.



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123/06

DECLARAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 4913-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A (nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº (nº do CNPJ), com sede à (endereço completo), declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Cidade) ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista. Individualmente são elas:

- pretende postergar a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista para o momento da assinatura do contrato...
- pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N°. 4913-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **Município de Jahu**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Paissandu n° 444, nesta cidade de Jahu (SP), inscrito no CNPJ/MF sob n.° 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pela **Sra. SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, contadora, CPF n° 154.930.478-02, RG n° 20.288.592-6, residente à Rua Felisberto Rosseto, n° 48, Jd. Parati, CEP n° 17.210-763, na cidade de Jahu/SP e pela **Sra. MARCIA APARECIDA NASSIF**, brasileira, solteira, assistente social, CPF n° 824.514.498-91, RG n° 7.568.832-3, residente na Rua Doutor João Leite n° 211, Centro, CEP 17201-090 na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS** e **SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA**, e por força da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pelas Leis Complementares n° 147 de 07 de agosto de 2014 e n° 155 de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais n° 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto n° 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto n° 3.951 de 15 de março de 2005, Decreto n° 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal n° 296 de 11 de Novembro de 2007 alterada pelo Decreto n° 5.867 de 11 de maio de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 008/2019, Processo n° 4913-PG/2018, para registro de preços, homologado em **XX** de **XX** de 2019 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em **XX** de **XX** de 2019, resolve REGISTRAR O PREÇO do(s) medicamento(s) conforme homologação da Pregão Presencial n° 008/2019, a empresa (nome da empresa), estabelecida na Rua (endereço), n° (N°) - Bairro: (nome do bairro) - Cidade: (nome da cidade) - (estado), CEP n°_(número do CEP), inscrita no CNPJ sob n° (n° do CNPJ), I.E. n° (n° da I.E.), neste ato representada por seu procurador, o(a) Senhor(a) (nome do procurador), (nacionalidade),





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

(estado civil), (ocupação profissional), (endereço completo com bairro, cidade, estado e CEP), portador do RG n° (n° do RG) e do CPF n° (n° do CPF).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1.2 - A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3 - O **MUNICÍPIO DE JAHU** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a Fiscalização do **MUNICÍPIO**.

1.4 - A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 - A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto desta Ata, O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, no Almojarifado da Saúde, localizado à Rua Francisco Glicério n° 855, Centro, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

2.2 - A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **DETENTORA DA ATA** e será procedida de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante.

2.3 - A **DETENTORA DA ATA** deverá emitir nota Fiscal (devendo observar o dispositivo na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo) e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho, sob pena de não recebimento, se assim não o fizer.

2.4 - Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material, Termo de Recebimento ou Recusa do(s) materiais e instrumentais odontológicos (Anexo XI), pelo responsável determinado para a Fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

2.5 - A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar os materiais e instrumentais odontológicos solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

2.6 - A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos.

2.7 - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **DETENTORA DA ATA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o **Município**.

2.8 - A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria Municipal da Saúde.

2.9 - O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.10 - A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

2.11 - Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto, conforme modelo do Anexo XI.

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e Fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**.

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de Fiscalização.

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

IV) O objeto retido na Fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma Fiscalização prevista no inciso I.

V) O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

VI) A recusa do objeto no processo de Fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusados o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

2.12 - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade Fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

2.13 - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA e NO TERMO DE REFERÊNCIA** do referido Edital, implicará na retenção dos valores devidos à **DETENTORA DA ATA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

3.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à aplicação das seguintes penalidades:

3.2.1 - Advertência por escrito.

3.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata.

3.2.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

3.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

3.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 3.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

3.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

3.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do gestor/fiscal, conforme SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

3.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos do Município.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que o **MUNICÍPIO** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE JAHU** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do gestor/fiscal do **MUNICÍPIO** acima descritos.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita o **MUNICÍPIO**:

I) Sujeita-se, o **MUNICÍPIO** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 008/2019, cujos atos encontram-se no Processo nº 4913-PG/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 - O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a Fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **DETENTORA DA ATA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 - A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da Fiscalização não eximirá a **DETENTORA DA ATA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 - O(A) Gestor(a) da Ata será o Sr(a). MARCIA APARECIDA NASSIF, Secretária da Saúde Interina, portador(a) do CPF nº 824.514.948-91.

6.3 - O(A) Fiscal da Ata será o(a) servidor(a) IARA APARECIDA LOPES RIBEIRO, Diretora, portadora do CPF nº 015.779.368-09.

6.4 - A obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado pela Secretaria Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, devendo observar o disposto na CAT 162 (nota Fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento. Será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números dos itens dos produtos correspondentes as entregas.

7.2 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a **DETENTORA DA ATA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.3 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.4 - Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irrevogáveis, durante a vigência da ata de registro de preços.

7.5 - A Secretaria requisitante, como possível utilizadora da Ata de Registro de Preço resultante desta licitação é a Secretaria da Saúde, dotação orçamentária Ficha 192-02.13.02-103010005-2026/33903010, para o ano de 2019 e subsequente.

7.6 - O **MUNICÍPIO DE JAHU não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

7.7 - Na eventual hipótese de inadimplemento do(s) pagamento(s) nos termos ajustados será aplicado o Índice de Reajuste da Poupança (Taxa Referencial + 0,5% a.m.).

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

8.1 - Durante a vigência da Ata, os preços praticados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos detentores da ata.

8.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

8.2.1 - Convocar o **DETENTOR DA ATA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.2.2 - Frustrada a negociação, o **DETENTOR DA ATA** será liberado do compromisso assumido.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

8.2.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o **DETENTOR DA ATA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.3.1 - Convocar os demais **DETENTORES DA ATA** visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5 - O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas em lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.7 - Na hipótese do fornecedor não aceitar a redução proposta pela Administração, o preço registrado será cancelado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O **DETENTOR DA ATA** terá o seu registro rescindido nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.2 - Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, o **MUNICÍPIO** tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

9.5 - For decretada sua falência, ajuizada ação de recuperação judicial ou insolvência civil.

9.6 - Ocorrer à dissolução da sociedade.

9.7 - Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços.

9.8 - Sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO**, paralisar o fornecimento.

9.9 - A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar a rescisão do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

10.1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

10.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.4 - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

10.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.10 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

10.7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

10.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

10.10 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

10.11 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.12 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais e instrumentais odontológicos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

10.13 - Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

10.14 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

10.15 - O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do (s) item(s) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.2 - Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

11.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

11.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

11.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

11.8 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Correrão por conta e risco da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.

12.2 - O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.951/05, sendo recebido e aceito pela **DETENTORA DA ATA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal.

12.3 - O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4 - Não poderá a **DETENTORA DA ATA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

12.5 - Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.

12.6 - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **DETENTORA DA ATA**, via fac-símile, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

12.7 - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

12.8 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

12.9 - No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao **MUNICÍPIO** contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, XX de _____ de 2019.

Pela **CONTRATANTE**:

SILVIA HELENA SORGI
Secretária de Economia e Finanças

MARCIA APARECIDA NASSIF
Secretária de Saúde Interina

Pela **CONTRATADA**:

EMPRESA





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE

Contrato n° (de origem):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, ____ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcia Aparecida Nassif

Cargo: Secretária Interina de Saúde

CPF: 824.514.948-91 RG: 7.568.832-3





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Data de Nascimento: 01/01/1956

Endereço residencial completo: Rua Doutor João Leite n° 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17201-090

E-mail institucional saude@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: nassifmarcia@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3602-3783

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Márcia Aparecida Nassif

Cargo: Secretária Interina de Saúde

CPF: 824.514.948-91 RG: 7.568.832-3

Data de Nascimento: 01/01/1956

Endereço residencial completo: Rua Doutor João Leite n° 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17201-090

E-mail institucional saude@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: nassifmarcia@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3602-3783

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Silvia Helena Sorgi

Cargo: Secretária de Economia e Finanças

CPF: 824.514.948-91 RG: 7.568.832-3

Data de Nascimento: 16/09/1970

Endereço residencial completo: Rua Felisberto Rosseto, n° 48, Jd. Parati

E-mail institucional sef@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvia_sorgi@jau.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3602-1742

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Assinatura: _____

CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANALOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: SILVIA HELENA SORGI

CARGO: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 20.288.592-6

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Felisberto Rosseto, n° 48 - Jd. Parati - CEP: 17.210-763, na cidade de Jahu/SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, n° 444 - Centro - CEP 17.201-900

TELEFONE: (14) 3626-6129

E-MAIL: silvia_sorgi@jau.sp.gov.br

NOME: MARCIA APARECIDA NASSIF

CARGO: SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

RG: 7.568.832-3

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Doutor João Leite n° 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17201-090

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida das Nações, n° 855 - Jahu

TELEFONE: (14) 3602-3777

E-MAIL- saude@jau.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N°. 4913-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia da ata de registro de preço, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como Gestor/Fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como Gestor/Fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil,





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como Gestor do contrato estou ciente:

1 - O Gestor deverá possuir autonomia, independência Fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da Fiscalização.

2 - Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o Gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, Fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do Gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3 - O Gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 - O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser Fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 - A exigência do cumprimento do contrato pelo Gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 - Cabe ainda ao Gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

qualquer responsabilização funcional do Gestor em relação a Administração.

8 - Quando houver expressa previsão contratual, a Fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, ____ de _____ de 2019.

Nome do Gestor do contrato, responsável pela nomeação do Fiscal.
Cargo do Gestor do contrato, responsável pela nomeação do Fiscal.

Nome do Fiscal nomeado
Cargo do Fiscal nomeado



Anexo IX

MODELO DE PROPOSTA (Cota Principal - 75%)

AO
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N°. 4913-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Razão Social da Empresa:

Endereço Completo:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax/E-mail:

CNPJ/Inscrição Estadual/Inscrição Municipal:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

COTA PRINCIPAL - 75%

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	300	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA A 3% PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML			
2	75	ANESTÉSICO TOPICO EM FORMA DE GEL, COM SABORES DE FRUTAS, CONTENDO LIDOCAINA A 5%.	FRASCOS COM 12 GRAMAS			
3	23	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM, VASOCONSTRICTOR PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	113	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000, DE AÇÃO PROLONGADA, PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			
5	23	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR.	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			
6	75	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 30G CURTA (0,3 X 21 MM)	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA			
7	38	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 27G - LONGA.	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA			
8	38	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL, MONO NYLON, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 CM. CADA.	CAIXAS			
9	38	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 CM. CADA.	CAIXAS			
10	38	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45CM. CADA.	CAIXAS			
11	75	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL MONO NYLON AGULHADO, COR PRETA, N° 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45CM CADA	CAIXAS			
12	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1012	BROCAS			
13	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1013	BROCAS			
14	45	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1014	BROCAS			
15	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1033	BROCAS			
16	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1012 HL	BROCAS			
17	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1014 HL	BROCAS			
18	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1066	BROCAS			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	45	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1151	BROCAS			
20	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1312	BROCAS			
21	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1343	BROCAS			
22	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1031	BROCAS			
23	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1090	BROCAS			
24	38	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CONICA N.º 4138	BROCAS			
25	38	BROCA DIAMANTADA N.º 1016 (HL) HASTE LONGA	BROCAS			
26	38	BROCA DIAMANTADA N.º 3016 (HL) HASTE LONGA	BROCAS			
27	38	BROCA DIAMANTADA 3081	BROCAS			
28	38	BROCA DIAMANTADA 3082	BROCAS			
29	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 2134 F	BROCAS			
30	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO 3098 F	BROCAS			
31	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3168 F	BROCAS			
32	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118 F	BROCAS			
33	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118	BROCAS			
34	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3016	BROCAS			
35	38	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1345	BROCAS			
36	53	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 05	UNIDADES			
37	53	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 06	UNIDADES			
38	53	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 08	UNIDADES			
39	38	BROCA CIRURGICA PARA OSSO N.º 161	UNIDADES			
40	53	BROCA CIRURGICA ZECRIA HL	UNIDADES			
41	5	BROCA MAXICUT N.º 79060 PARA PONTA RETA	UNIDADES			
42	5	BROCA MAXICUT N.º 77060 PARA PONTA RETA	UNIDADES			
43	3	BROCA MINICUT N.º 1507 PARA PONTA RETA	UNIDADES			
44	3	BROCA MINICUT N.º 1520 PARA PONTA RETA	UNIDADES			



Rua Paissandu n.º 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
45	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M. (dupla prensagem)	PLACAS			
46	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32M. (dupla prensagem)	PLACAS			
47	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L. (dupla prensagem)	PLACAS			
48	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L. (dupla prensagem)	PLACAS			
49	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L. (dupla prensagem)	PLACAS			
50	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69 MODELO 34L. (dupla prensagem)	PLACAS			
51	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32M. (dupla prensagem)	PLACAS			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M. (dupla prensagem)	PLACAS			
53	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L. (dupla prensagem)	PLACAS			
54	75	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA, POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L. (dupla prensagem)	PLACAS			
55	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 34L. (dupla prensagem)	PLACAS			
56	75	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L. (dupla prensagem)	PLACAS			
57	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3M. (dupla prensagem)	PLACAS			
58	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69 MODELO 3M. (dupla prensagem)	PLACAS			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
59	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N. (dupla prensagem)	PLACAS			
60	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N. (dupla prensagem)	PLACAS			
61	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P. (dupla prensagem)	PLACAS			
62	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3P. (dupla prensagem)	PLACAS			
63	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 263. (dupla prensagem)	PLACAS			
64	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 263. (dupla prensagem)	PLACAS			
65	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 264. (dupla prensagem)	PLACAS			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
66	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 264. (dupla prensagem)	PLACAS			
67	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACA)S COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 266. (dupla prensagem)	PLACAS			
68	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 266. (dupla prensagem)	PLACAS			
69	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N. (dupla prensagem)	PLACAS			
70	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N. (dupla prensagem)	PLACAS			
71	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P. (dupla prensagem)	PLACAS			
72	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3P. (dupla prensagem)	PLACAS			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
73	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2E. (dupla prensagem)	PLACAS			
74	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2E. (dupla prensagem)	PLACAS			
75	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 26. (dupla prensagem)	PLACAS			
76	60	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 26. (dupla prensagem)	PLACAS			
77	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30 M(dupla prensagem)	PLACAS			
78	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30 M(dupla prensagem)	PLACAS			
79	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30M(dupla prensagem)	PLACAS			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
80	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30M(dupla prensagem)	PLACAS			
81	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30L(dupla prensagem)	PLACAS			
82	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30L(dupla prensagem)	PLACAS			
83	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30L(dupla prensagem)	PLACAS			
84	113	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30L(dupla prensagem)	PLACAS			
85	75	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE	CAIXAS COM 120 CONES CADA			
86	38	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-7 OU B-7	CAIXAS COM 120 CONES CADA			
87	75	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-8 OU B-8	CAIXAS COM 120 CONES CADA			
88	113	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CAIXAS COM 120 CONES CADA			
89	60	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CAIXAS COM 120 CONES CADA			
90	75	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE	CAIXAS COM 120 CONES CADA			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
91	23	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 21MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
92	23	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 25MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
93	23	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 2ª SÉRIE 25MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
94	23	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER -N.º 8 - 21MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
95	23	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER -N.º 10 21MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
96	23	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER -N 15 21 MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
97	75	CONE DE PAPEL N 25	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
98	75	CONE DE PAPEL N 30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
99	23	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFILÉ - 1ª SÉRIE 21MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
100	23	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFILÉ - 1ª SÉRIE 25MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
101	23	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 8 - 25 MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
102	23	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 10 - 25MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
103	60	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER N 15 - 25 MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
104	60	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CAIXAS			
105	113	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (I.R.M.) - PÓ E LÍQUIDO	KIT FRASCOS PÓ 38 G E LÍQU. 15 ML CADA.			
106	12	CIMENTO ENDODÔNTICO SEARLE 26.	CAIXAS			
107	6	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL COM 02 BISNAGAS DE 90G CADA (BASE E ACELERADORA).	CAIXAS			
108	8	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL EM PÓ "ENDOMETASONE"	FRASCOS COM 14 G CADA.			
109	113	FIO DENTAL ENCERADO	FRASCOS DE FIO DENTAL COM 100 M CADA			
110	38	FLÚOR GEL ACIDULADO. SABOR TUTTI-FRUTTI	FRASCOS COM 200 ML CADA.			
111	8	MERCURIO PURO	FRASCO COM 100G			
112	23	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	FRASCOS COM 20 ML CADA			
113	23	CURATIVO ALVEOLAR ANTISSÉPTICO	FRASCOS COM 12 G CADA			



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
114	113	PASTA PROFILÁTICA COM SABOR DE FRUTAS	FRASCOS DE 90G CADA.			
115	225	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "CHAMA".	PONTAS			
116	225	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "COPO".	PONTAS			
117	30	FITA CREPE INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50	ROLOS			
118	450	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.º05	UNIDADES			
119	75	CABO PARA ESPELHOS CLINICOS	UNIDADES			
120	38	FRASCOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE (USO ODONTOLÓGICO).	FRASCOS (TIPO SPRAY) COM 100 ML/70G CADA.			
121	300	SUGADOR DESCARTÁVEL COM FIO METÁLICO DE REFORÇO	PACOTES COM 40 SUGADORES CADA			
122	38	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLÓGICO "ESTÉRIL" USO ÚNICO.	CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA			
123	4	TRICRESOLFORMALINA	FRASCOS COM 10ML CADA			
124	15	EDTA (ÁCIDO ETILENODIANINO TETRA-ACÉTICO) - REMOVEDOR DO "SMEAR LAYER" ATRAVÉS DE QUELAÇÃO (SEQÜESTRO DE MINERAIS, FACILITANDO A DISSOLUÇÃO OU ABSORÇÃO), COM PH EM TORNO DE 7.0 EDTA DISSODICO A 16%, SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEICULO.	FRASCOS COM 20ML CADA			
125	8	EUCALIPTOL	FRASCOS COM 10 ML CADA			
126	75	LENÇOL DE BORRACHA, 13CM X 13CM	CAIXAS COM 26 UNIDADES CADA			
127	38	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,05 X 500MM	UNIDADES			
128	38	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,07 X 500MM	UNIDADES			
129	8	CARIOSTATICO - FRASCOS COM 10ML	FRASCOS			
130	23	HIDROXIDO DE CALCIO PA - EM PÓ - FRASCOS COM 10G CADA	FRASCOS			
131	23	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	CAIXAS			
132	23	EUGENOL LIQUIDO 20ML	FRASCOS			
133	38	FORMOCRESOL 10ML	FRASCOS			
134	75	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO COM 12 UNIDADES			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
135	113	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, COR "U" UNIVERSAL, TIPO PÓ E LÍQUIDO, FRASCOS DE PÓ COM NO MÍNIMO 15G CADA E FRASCOS DE LÍQUIDO COM, NO MÍNIMO, 10ML CADA.	CAIXAS			
136	23	SOLUÇÃO TIPO HEMOSTOP, ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO	CAIXAS COM 10 UNIDADES CADA			
137	15	LAMINA DE BISTURI N.º 15	CAIXAS, COM 100 UNIDADES CADA			
138	8	LAMINA DE BISTURI N.º 15-C	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA 20 CAIXAS			
139	38	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PÓ	POTES DE 1 KG CADA			
140	12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	UNIDADES			
141	75	CERA ROSA N.º 7	CAIXAS			
142	15	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO TIPO JHON OU SIMILAR	UNIDADES			
143	90	ALGINATO CROMÁTICO PARA IMPRESSÕES	PACOTES 410G CADA			
144	75	PASTA LISSANDA PARA MOLDAGENS.	CAIXAS DE 120G CADA.			
145	30	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PÓ	POTES DE 1 KG CADA			
146	30	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PÓ	POTES DE 1 KG CADA			
147	30	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL	FRASCOS DE 1 LITRO CADA.			
148	30	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL	FRASCOS DE 1 LITRO CADA			
149	8	LÍQUIDO ISOLANTE PARA GESSO	FRASCOS DE 1 LITRO CADA			
150	15	CERA UTILIDADE, 225G	CAIXAS			
151	38	ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 10X100.	UNIDADES			
152	38	UM ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 15X100.	UNIDADES			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
153	150	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CONTENDO ENZIMAS TAIS COMO PROTEASE, AMILASE, LIPASE	UNIDADES CONTENDO 01 L CADA			
154	4	CÁPSULAS PARA AMÁLGAMA TIPO PERMITE/GS 80. COM CÁPSULAS DE 02 PORÇÕES REGULAR / LENTO. JARRO COM 500 UNIDADES.	JARRO/POTE COM 500 UNIDADES			
155	225	ESCOVA TIPO ROBSON	UNIDADES			
156	15	IODOFORMIO PÓ	UNIDADES			
157	113	PINCEL MICROBRUSH REGULAR 2,0 MM.	CAIXAS			
158	113	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-2 ESMALTE	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA			
159	113	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3 ESMALTE	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA			
160	113	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3,5 ESMALTE	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA			
161	60	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR B-2 ESMALTE	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA			
162	60	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR DA2	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA			
163	225	CONDICIONADOR ÁCIDO, GEL, TIXOTRÓPICO, ACONDICIONADO EM SERINGA, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 35 OU A 37%.	SERINGAS 3G CADA			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
164	150	SISTEMA ADESIVO DENTAL, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS DIRETAS COM RESINAS COMPOSTAS, TIPO SINGLE-BOND EM FRASCOS COM AO MENOS 4ML CADA.	FRASCOS COM MÍNIMO 4ML CADA			
165	300	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO P (PEQUENO).	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.			
166	300	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO M (MEDIO).	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.			
167	300	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO PP	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.			
168	375	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 8..	PARES			
169	375	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 7,5	PARES			
170	375	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 6,5	PARES			
171	375	PACOTES COM 01 (UM) QUILO DE GESSO BRANCO COMUM.	PACOTES			
172	225	PACOTES COM 01 (UM) QUILO DE GESSO EM PEDRA.	PACOTES			
173	4	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SAÍDA DE AR E ÁGUA PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. (KAVO OU DABI)	UNIDADES			
174	4	CONTRA-ÂNGULO PARA SER ACOPLADO AO MICRO-MOTOR PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.	UNIDADES			
175	4	MICRO-MOTOR PARA SER USADO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.	UNIDADES			
176	75	MARCARA CIRURGICA DESCARTAVEL HIPOALERGENICA CONFECCIONADA EM VARIAS CAMADAS, COM CLIPE NASAL EMBUTIDO E FLEXIVEL, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, COM ELASTICO	CAIXAS COM 50 MÁSCARAS CADA.			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
177	38	GORRO TAMANHO ÚNICO COM ELASTICO, SEM COSTURA, COR BRANCA EM POLIPROPILENO	PACOTE COM 100UN			
178	75	PROTETOR DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO PARA ALÇA DE REFLETOR..	PACOTE COM 50 UNIDADES			
179	1500	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS.	UNIDADES			
180	2	JOGOS DE MOLDEIRA ADULTO DE INOX, LISA, COM 09 MOLDEIRAS CADA.	JOGOS			
181	4	CUBAS DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO OU GESSO.	UNIDADES			
182	4	ESPÁTULAS PLÁSTICAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO.	UNIDADES			
183	60	REVELADOR DE RAIOS-X RASCOS DE 475 ML	FRASCOS			
184	60	FIXADOR DE RAIOS-X FRASCOS DE 475 ML	FRASCOS			
185	60	PELICULA RADIOGRAFICA COM 150 UNIDADES (ADULTO)	CAIXA			
186	8	OXIDO DE ZINCO FRASCO DE 50 GRS.	FRASCOS			
187	8	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 12A	UNIDADES			
188	8	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 13A	UNIDADES			
189	8	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 0	UNIDADES			
190	8	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 26	UNIDADES			
191	8	BASTÃO PARA BRILHO VIPIBRIL (ROSA)	UNIDADES			
192	4	ESCOVA DE PELO N° 27	UNIDADES			
193	4	ESCOVA DE ALGODÃO 100X 8 mm	UNIDADES			
194	4	ESCOVA DE FLANELA 100X8 mm	UNIDADES			
195	8	ESCOVA PARA LIMPAR BROCA	UNIDADES			
196	4	LÂMPARINA HANNAU SIMPLES	UNIDADES			
197	8	FORCEPS ADULTO 18 L	UNIDADES			
198	8	FORCEPS ADULTO 18 R	UNIDADES			
199	8	ALAVANCA APICAL	UNIDADES			
200	8	ALAVANCA SELDIN 1L	UNIDADES			
201	8	ALAVANCA SELDIN 1R	UNIDADES			
202	23	SERINGAS CARPULE	UNIDADES			
203	38	PORTA AGULHA	UNIDADES			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
204	15	TESOURA	UNIDADES			
205	4	CABO DE BISTURI	UNIDADES			
206	375	ALGODÃO TIPO ROLETE	Pacote com 100 rolos de algodão			
207	38	TIRAS DE AÇO DE 4mm DE ESPESSURA COM CENTRO NEUTRO	ENVELOPE COM 12 LIXAS CADA			
208	15	VERNIZ CAVITÁRIO	FRASCO COM 15ml			
209	375	.SORO FISIOLÓGICO CADA 100ML DE SOLUÇÃO AGUOSA CONTRA 0,9 GRAMAS DO SAL	FRASCO COM 500ml			
210	15	BANDEJAS DE INOX 22X9X1,5	UNIDADES			
211	45000	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5CMX7,5CM DOBRADA E 15CMX30CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , APRESENTANDO 5 SOBRAS E 8 CAMADAS .	PACOTES COM 05 UNIDADES			
212	8	PLACAS DE VIDRO	UNIDADES			
213	15	PORTA MATRIZ	UNIDADES			
214	38	ESPATULA PARA RESINA N° 1	UNIDADES			
215	4	ESPATULA N° 24	UNIDADES			
216	4	ESPATULA N°70	UNIDADES			
217	4	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE DICAL	UNIDADES			
218	38	ESPATULA 07	UNIDADES			
219	4	ESPATULA 22A	UNIDADES			
220	38	SONDA EXPLORADORA	UNIDADES			
221	38	PINÇA CLÍNICA	UNIDADES			
222	15	PORTA AMALGAMA	UNIDADES			
223	4	HOLLEMBECK 3S	UNIDADES			
224	15	CURETAS MC CALL 17-18	UNIDADES			
225	15	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADES			
226	15	ESCAVADOR DE DENTINA N 05	UNIDADES			
227	3	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADES			
228	3	PORTA LIXO INOX	UNIDADES			
229	12	POTE DAPPEN DE SILICONE	UNIDADES			
230	4	MANDRIL DE LIXA	UNIDADES			
231	8	CAIXA DE REVELAÇÃO	UNIDADES			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



Anexo IX-A

MODELO DE PROPOSTA (Cota Reservada - 25%)

AO
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N°. 4913-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Razão Social da Empresa:

Endereço Completo:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax/E-mail:

CNPJ/Inscrição Estadual/Inscrição Municipal:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

COTA RESERVADA - 25%

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
238	100	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA A 3% PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML			
239	25	ANESTÉSICO TOPICO EM FORMA DE GEL, COM SABORES DE FRUTAS, CONTENDO LIDOCAINA A 5%.	FRASCOS COM 12 GRAMAS			
240	7	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM, VASOCONSTRICTOR PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
241	37	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000, DE AÇÃO PROLONGADA, PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			
242	7	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR.	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			
243	25	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 30G CURTA (0,3 X 21 MM)	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA			
244	12	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 27G - LONGA.	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA			
245	12	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL, MONO NYLON, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 CM. CADA.	CAIXAS			
246	12	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 CM. CADA.	CAIXAS			
247	12	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45CM. CADA.	CAIXAS			
248	25	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL MONO NYLON AGULHADO, COR PRETA, N° 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45CM CADA	CAIXAS			
249	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1012	BROCAS			
250	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1013	BROCAS			
251	15	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1014	BROCAS			
252	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1033	BROCAS			
253	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1012 HL	BROCAS			
254	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1014 HL	BROCAS			
255	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.° 1066	BROCAS			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
256	15	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1151	BROCAS			
257	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1312	BROCAS			
258	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1343	BROCAS			
259	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1031	BROCAS			
260	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1090	BROCAS			
261	12	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CONICA N.º 4138	BROCAS			
262	12	BROCA DIAMANTADA N.º 1016 (HL) HASTE LONGA	BROCAS			
263	12	BROCA DIAMANTADA N.º 3016 (HL) HASTE LONGA	BROCAS			
264	12	BROCA DIAMANTADA 3081	BROCAS			
265	12	BROCA DIAMANTADA 3082	BROCAS			
266	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 2134 F	BROCAS			
267	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO 3098 F	BROCAS			
268	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3168 F	BROCAS			
269	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118 F	BROCAS			
270	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118	BROCAS			
271	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3016	BROCAS			
272	12	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1345	BROCAS			
273	17	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 05	UNIDADES			
274	17	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 06	UNIDADES			
275	17	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 08	UNIDADES			
276	12	BROCA CIRURGICA PARA OSSO N.º 161	UNIDADES			
277	17	BROCA CIRURGICA ZECRIA HL	UNIDADES			
278	1	BROCA MAXICUT N.º 79060 PARA PONTA RETA	UNIDADES			
279	1	BROCA MAXICUT N.º 77060 PARA PONTA RETA	UNIDADES			



Rua Paissandu n.º 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
280	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M. (dupla prensagem)	PLACAS			
281	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32M. (dupla prensagem)	PLACAS			
282	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L. (dupla prensagem)	PLACAS			
283	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L. (dupla prensagem)	PLACAS			
284	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L. (dupla prensagem)	PLACAS			
285	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69 MODELO 34L. (dupla prensagem)	PLACAS			
286	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32M. (dupla prensagem)	PLACAS			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
287	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M. (dupla prensagem)	PLACAS			
288	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L. (dupla prensagem)	PLACAS			
289	25	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA, POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L. (dupla prensagem)	PLACAS			
290	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 34L. (dupla prensagem)	PLACAS			
291	25	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L. (dupla prensagem)	PLACAS			
292	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3M. (dupla prensagem)	PLACAS			
293	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69 MODELO 3M. (dupla prensagem)	PLACAS			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
294	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N. (dupla prensagem)	PLACAS			
295	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N. (dupla prensagem)	PLACAS			
296	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P. (dupla prensagem)	PLACAS			
297	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3P. (dupla prensagem)	PLACAS			
298	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 263. (dupla prensagem)	PLACAS			
299	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 263. (dupla prensagem)	PLACAS			
300	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 264. (dupla prensagem)	PLACAS			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
301	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 264. (dupla prensagem)	PLACAS			
302	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACA)S COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 266. (dupla prensagem)	PLACAS			
303	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 266. (dupla prensagem)	PLACAS			
304	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N. (dupla prensagem)	PLACAS			
305	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N. (dupla prensagem)	PLACAS			
306	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P. (dupla prensagem)	PLACAS			
307	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3P. (dupla prensagem)	PLACAS			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
308	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2E. (dupla prensagem)	PLACAS			
309	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2E. (dupla prensagem)	PLACAS			
310	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 26. (dupla prensagem)	PLACAS			
311	20	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 26. (dupla prensagem)	PLACAS			
312	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30 M(dupla prensagem)	PLACAS			
313	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30 M(dupla prensagem)	PLACAS			
314	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30M(dupla prensagem)	PLACAS			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
315	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30M(dupla prensagem)	PLACAS			
316	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30L(dupla prensagem)	PLACAS			
317	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30L(dupla prensagem)	PLACAS			
318	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30L(dupla prensagem)	PLACAS			
319	37	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30L(dupla prensagem)	PLACAS			
320	25	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE	CAIXAS COM 120 CONES CADA			
321	12	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-7 OU B-7	CAIXAS COM 120 CONES CADA			
322	25	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-8 OU B-8	CAIXAS COM 120 CONES CADA			
323	37	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CAIXAS COM 120 CONES CADA			
324	20	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CAIXAS COM 120 CONES CADA			
325	25	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE	CAIXAS COM 120 CONES CADA			



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
326	7	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 21MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
327	7	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 25MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
328	7	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 2ª SÉRIE 25MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
329	7	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER -N.º 8 - 21MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
330	7	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER -N.º 10 21MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
331	7	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER -N 15 21 MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
332	25	CONE DE PAPEL N 25	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
333	25	CONE DE PAPEL N 30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
334	7	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFILE - 1ª SÉRIE 21MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
335	7	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFILE - 1ª SÉRIE 25MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
336	7	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 8 - 25 MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
337	7	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 10 - 25MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
338	20	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER N 15 - 25 MM	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA			
339	20	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CAIXAS			
340	37	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (I.R.M.) - PÓ E LÍQUIDO	KIT FRASCOS PÓ 38 G E LÍQU. 15 ML CADA.			
341	3	CIMENTO ENDODÔNTICO SEARLE 26.	CAIXAS			
342	2	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL COM 02 BISNAGAS DE 90G CADA (BASE E ACELERADORA).	CAIXAS			
343	2	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL EM PÓ "ENDOMETASONE"	FRASCOS COM 14 G CADA.			
344	37	FIO DENTAL ENCERADO	FRASCOS DE FIO DENTAL COM 100 M CADA			
345	12	FLÚOR GEL ACIDULADO. SABOR TUTTI-FRUTTI	FRASCOS COM 200 ML CADA.			
346	2	MERCURIO PURO	FRASCO COM 100G			
347	7	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	FRASCOS COM 20 ML CADA			
348	7	CURATIVO ALVEOLAR ANTISSÉPTICO	FRASCOS COM 12 G CADA			



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
349	37	PASTA PROFILÁTICA COM SABOR DE FRUTAS	FRASCOS DE 90G CADA.			
350	75	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "CHAMA".	PONTAS			
351	75	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "COPO".	PONTAS			
352	10	FITA CREPE INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50	ROLOS			
353	150	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.º05	UNIDADES			
354	25	CABO PARA ESPELHOS CLINICOS	UNIDADES			
355	12	FRASCOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE (USO ODONTOLÓGICO).	FRASCOS (TIPO SPRAY) COM 100 ML/70G CADA.			
356	100	SUGADOR DESCARTÁVEL COM FIO METÁLICO DE REFORÇO	PACOTES COM 40 SUGADORES CADA			
357	12	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLÓGICO "ESTÉRIL" USO ÚNICO.	CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA			
358	1	TRICRESOLFORMALINA	FRASCOS COM 10ML CADA			
359	5	EDTA (ÁCIDO ETILENODIANINO TETRA-ACÉTICO) - REMOVEDOR DO "SMEAR LAYER" ATRAVÉS DE QUELAÇÃO (SEQÜESTRO DE MINERAIS, FACILITANDO A DISSOLUÇÃO OU ABSORÇÃO), COM PH EM TORNO DE 7.0 EDTA DISSODICO A 16%, SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEICULO.	FRASCOS COM 20ML CADA			
360	2	EUCALIPTOL	FRASCOS COM 10 ML CADA			
361	25	LENÇOL DE BORRACHA, 13CM X 13CM	CAIXAS COM 26 UNIDADES CADA			
362	12	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,05 X 500MM	UNIDADES			
363	12	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,07 X 500MM	UNIDADES			
364	2	CARIOSTATICO - FRASCOS COM 10ML	FRASCOS			
365	7	HIDROXIDO DE CALCIO PA - EM PÓ - FRASCOS COM 10G CADA	FRASCOS			
366	7	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	CAIXAS			
367	7	EUGENOL LIQUIDO 20ML	FRASCOS			
368	12	FORMOCRESOL 10ML	FRASCOS			
369	25	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO COM 12 UNIDADES			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
370	37	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, COR "U" UNIVERSAL, TIPO PÓ E LÍQUIDO, FRASCOS DE PÓ COM NO MÍNIMO 15G CADA E FRASCOS DE LÍQUIDO COM, NO MÍNIMO, 10ML CADA.	CAIXAS			
371	7	SOLUÇÃO TIPO HEMOSTOP, ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO	CAIXAS COM 10 UNIDADES CADA			
372	5	LAMINA DE BISTURI N.º 15	CAIXAS, COM 100 UNIDADES CADA			
373	2	LAMINA DE BISTURI N.º 15-C	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA 20 CAIXAS			
374	12	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PÓ	POTES DE 1 KG CADA			
375	3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	UNIDADES			
376	25	CERA ROSA N.º 7	CAIXAS			
377	5	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO TIPO JHON OU SIMILAR	UNIDADES			
378	30	ALGINATO CROMÁTICO PARA IMPRESSÕES	PACOTES 410G CADA			
379	25	PASTA LISSANDA PARA MOLDAGENS.	CAIXAS DE 120G CADA.			
380	10	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PÓ	POTES DE 1 KG CADA			
381	10	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PÓ	POTES DE 1 KG CADA			
382	10	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL	FRASCOS DE 1 LITRO CADA.			
383	10	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL	FRASCOS DE 1 LITRO CADA			
384	2	LÍQUIDO ISOLANTE PARA GESSO	FRASCOS DE 1 LITRO CADA			
385	5	CERA UTILIDADE, 225G	CAIXAS			
386	12	ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 10X100.	UNIDADES			
387	12	UM ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 15X100.	UNIDADES			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
388	50	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CONTENDO ENZIMAS TAIS COMO PROTEASE, AMILASE, LIPASE	UNIDADES CONTENDO 01 L CADA			
389	1	CÁPSULAS PARA AMÁLGAMA TIPO PERMITE/GS 80. COM CÁPSULAS DE 02 PORÇÕES REGULAR / LENTO. JARRO COM 500 UNIDADES.	JARRO/POTE COM 500 UNIDADES			
390	75	ESCOVA TIPO ROBSON	UNIDADES			
391	5	IODOFORMIO PÓ	UNIDADES			
392	37	PINCEL MICROBRUSH REGULAR 2,0 MM.	CAIXAS			
393	37	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-2 ESMALTE	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA			
394	37	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3 ESMALTE	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA			
395	37	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3,5 ESMALTE	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA			
396	20	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR B-2 ESMALTE	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA			
397	20	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR DA2	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA			
398	75	CONDICIONADOR ÁCIDO, GEL, TIXOTRÓPICO, ACONDICIONADO EM SERINGA, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 35 OU A 37%.	SERINGAS 3G CADA			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
399	50	SISTEMA ADESIVO DENTAL, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS DIRETAS COM RESINAS COMPOSTAS, TIPO SINGLE-BOND EM FRASCOS COM AO MENOS 4ML CADA.	FRASCOS COM MÍNIMO 4ML CADA			
400	100	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO P (PEQUENO).	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.			
401	100	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO M (MEDIO).	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.			
402	100	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO PP	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.			
403	125	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 8..	PARES			
404	125	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 7,5	PARES			
405	125	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 6,5	PARES			
406	125	PACOTES COM 01 (UM) QUILO DE GESSO BRANCO COMUM.	PACOTES			
407	75	PACOTES COM 01 (UM) QUILO DE GESSO EM PEDRA.	PACOTES			
408	1	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SAÍDA DE AR E ÁGUA PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. (KAVO OU DABI)	UNIDADES			
409	1	CONTRA-ÂNGULO PARA SER ACOPLADO AO MICRO-MOTOR PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.	UNIDADES			
410	1	MICRO-MOTOR PARA SER USADO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.	UNIDADES			
411	25	MARCARA CIRURGICA DESCARTAVEL HIPOALERGENICA CONFECCIONADA EM VARIAS CAMADAS, COM CLIPE NASAL EMBUTIDO E FLEXIVEL, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, COM ELASTICO	CAIXAS COM 50 MÁSCARAS CADA.			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
412	12	GORRO TAMANHO ÚNICO COM ELASTICO, SEM COSTURA, COR BRANCA EM POLIPROPILENO	PACOTE COM 100UN			
413	25	PROTETOR DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO PARA ALÇA DE REFLETOR..	PACOTE COM 50 UNIDADES			
414	500	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS.	UNIDADES			
415	1	CUBAS DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO OU GESSO.	UNIDADES			
416	1	ESPÁTULAS PLÁSTICAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO.	UNIDADES			
417	20	REVELADOR DE RAIOS-X RASCOS DE 475 ML	FRASCOS			
418	20	FIXADOR DE RAIOS-X FRASCOS DE 475 ML	FRASCOS			
419	20	PELICULA RADIOGRAFICA COM 150 UNIDADES (ADULTO)	CAIXA			
420	2	OXIDO DE ZINCO FRASCO DE 50 GRS.	FRASCOS			
421	2	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 12A	UNIDADES			
422	2	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 13A	UNIDADES			
423	2	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 0	UNIDADES			
424	2	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 26	UNIDADES			
425	2	BASTÃO PARA BRILHO VIPIBRIL (ROSA)	UNIDADES			
426	1	ESCOVA DE PELO N° 27	UNIDADES			
427	1	ESCOVA DE ALGODÃO 100X 8 mm	UNIDADES			
428	1	ESCOVA DE FLANELA 100X8 mm	UNIDADES			
429	2	ESCOVA PARA LIMPAR BROCA	UNIDADES			
430	1	LAMPARINA HANNAU SIMPLES	UNIDADES			
431	2	FORCEPS ADULTO 18 L	UNIDADES			
432	2	FORCEPS ADULTO 18 R	UNIDADES			
433	2	ALAVANCA APICAL	UNIDADES			
434	2	ALAVANCA SELDIN 1L	UNIDADES			
435	2	ALAVANCA SELDIN 1R	UNIDADES			
436	7	SERINGAS CARPULE	UNIDADES			
437	12	PORTA AGULHA	UNIDADES			
438	5	TESOURA	UNIDADES			
439	1	CABO DE BISTURI	UNIDADES			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP -17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
440	125	ALGODÃO TIPO ROLETE	Pacote com 100 rolos de algodão			
441	12	TIRAS DE AÇO DE 4mm DE ESPESSURA COM CENTRO NEUTRO	ENVELOPE COM 12 LIXAS CADA			
442	5	VERNIZ CAVITÁRIO	FRASCO COM 15ml			
443	125	.SORO FISIOLÓGICO CADA 100ML DE SOLUÇÃO AGUOSA CONTRA 0,9 GRAMAS DO SAL	FRASCO COM 500ml			
444	5	BANDEJAS DE INOX 22X9X1,5	UNIDADES			
445	15000	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5CMX7,5CM DOBRADA E 15CMX30CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², APRESENTANDO 5 SOBRAS E 8 CAMADAS .	PACOTES COM 05 UNIDADES			
446	2	PLACAS DE VIDRO	UNIDADES			
447	5	PORTA MATRIZ	UNIDADES			
448	12	ESPATULA PARA RESINA Nº 1	UNIDADES			
449	1	ESPATULA Nº 24	UNIDADES			
450	1	ESPATULA Nº70	UNIDADES			
451	1	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE DICAL	UNIDADES			
452	12	ESPATULA 07	UNIDADES			
453	1	ESPATULA 22A	UNIDADES			
454	12	SONDA EXPLORADORA	UNIDADES			
455	12	PINÇA CLINICA	UNIDADES			
456	5	PORTA AMALGAMA	UNIDADES			
457	1	HOLLEBECK 3S	UNIDADES			
458	5	CURETAS MC CALL 17-18	UNIDADES			
459	5	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADES			
460	5	ESCAVADOR DE DENTINA N 05	UNIDADES			
461	3	POTE DAPPEN DE SILICONE	UNIDADES			
462	1	MANDRIL DE LIXA	UNIDADES			
463	2	CAIXA DE REVELAÇÃO	UNIDADES			
464	7	PEDRA POMES EXTRA FINA	FRASCO COM 100G			
465	75	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL, NÃO FENESTRADO, EM TNT, 60X60.	PACOTES COM 100 UNIDADES			
466	12	FICHA PARA RAIOS X 2 FUROS	PACOTES COM 100 UNIDADES			



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N°. 4913-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo, bairro, cidade, estado e CEP), inscrita no CNPJ sob n° (n° do CNPJ), neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que reúne condições de apresentar, caso seja vencedora do certame, os seguintes documentos:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, compatível com a classe dos produtos cotados, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não serão aceitos protocolos de alvará (ou licença) inicial ou de renovação.

Os documentos acima serão ser apresentados em até **05 (cinco) dias úteis** após a classificação de todos os itens.

(Cidade) _____ de _____ de 2019.

Representante legal

Nome

Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO ou RECUSA DO OBJETO LICITADO

PROCESSO N°. 4913-PG/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Sim Não

() () - O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.

() () - O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.

() () - O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.

() () - O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão em _____, com o requisitado.

Obs: _____

_____.

Jahu _____ de _____ de 2019.

Fiscal do Contrato

